

## Check List Prestação Institucional de Serviços (Sem utilizar Fundação de Apoio) Instrumento: Acordo de Parceria

### ETAPA 1: Documentos a serem enviados do *Campus* para a Reitoria

Documento	Detalhamento
Cadastro da demanda no sistema Parcerias do IFRS ( <a href="http://www.parcerias.ifrs.edu.br">www.parcerias.ifrs.edu.br</a> )	A ser preenchido pelo proponente da ação.
SIGProj com o detalhamento da proposta	Entrar no SIGProj, aba Extensão, clicar em Edital de Fluxo Contínuo, modalidade Prestação de Serviços. Preenchido pelo proponente.
<a href="#">Plano de trabalho</a>	A ser preenchido pelo proponente da ação.
<a href="#">Minuta do Acordo de Parceria</a>	A ser preenchido pelo proponente da ação. Não enviar assinada
Parecer da CGAE	Solicitar parecer da CGAE para aprovação do projeto. Responsável: diretor/coordenador (a) de Extensão
Parecer da Coordenação/Direção de Extensão do <i>Campus</i>	Responsável: diretor/coordenador (a) de Extensão
Ofício com parecer da Direção Geral do <i>Campus</i>	Manifestação da Direção Geral sobre a viabilidade e liberação da equipe proponente para realização do projeto

Negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista	Quando houver repasse de recursos financeiros ou quando o parceiro for uma Instituição Privada COM ou SEM fins lucrativos
Habilitação Jurídica do parceiro	Ato de Constituição/Estatuto ou contrato social e a habilitação do responsável legal que irá assinar o Acordo.
Habilitação específica para OSC/OSCIP	Habilitação Jurídica e Fiscal: Contrato social/estatuto e negativas, Dados Cadastrais, Certidões, Ata eleição, relação dirigentes, comprovação com as Normas Brasileiras de Contabilidade, 3 anos de existência
<b>ETAPA 2: Documentos providenciados pela Reitoria</b>	
Parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)	A ser providenciado pela PROEX.
Ato de Constituição/Estatuto, habilitação do responsável legal, declaração de reputação ético-profissional e credenciamento da Fundação junto ao MEC/MCTI	A ser providenciado pela PROEX.
Parecer da Procuradoria Jurídica	A ser providenciado pela PROEX.
Providenciar a publicação do extrato do instrumento de parceria no Diário Oficial da União (D.O.U.), bem como suas alterações, quando houver;  Publicar em sítio institucional os atos de celebração, alteração e a prestação de contas dos instrumentos de parceria, quando aplicável;	A ser providenciada pelo proponente após a assinatura do Acordo de Parceria.